



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 114/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2016 no valor de **R\$ 8.877,00** Oito mil oitocentos e setenta e sete reais) dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 563 de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2016, até o valor de **R\$ 8.877,00** (Oito mil oitocentos e setenta e sete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002– Departamento de Agropecuária

20.782.0010-1091 – Devolução de Saldo de Convênio Estadual - Calçamento Comunidade de Rio Bonito

3.2.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições

Conta Despesa: 809

Fonte: 808

Valor: R\$ 8.877,00 (Oito mil oitocentos e setenta e sete reais).

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro da fonte e excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

FONTE	VALOR
808	R\$ 416,10

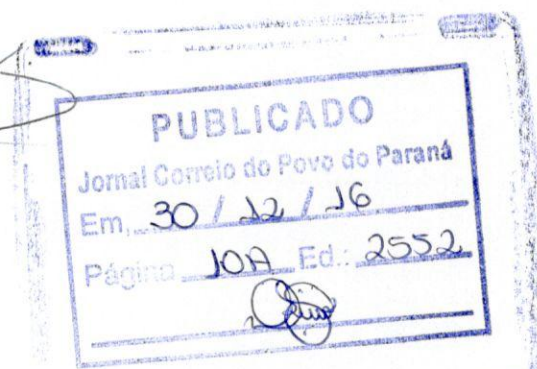
1.7.6.2.99.10.00.00	Convênio Estadual - Calçamento Comunidade de Rio Bonito	R\$ 8.452,50
1.3.2.5.01.99.49.00	Rendimentos Bancários	R\$ 8,40
TOTAL		R\$ 8.460,90

TOTAL: R\$ 8.877,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2016.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal



Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106

CNPJ 01.612.552/0001-13 – CEP: 85168-000 - Marquinho-PR

www.marquinho.pr.gov.br
pmmarquinho@yahoo.com.br